



CELSO GILBERTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: Julieta Pedroso de Oliveira e João Adelino de Oliveira

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 26/6/1945, Porto Alegre (RS)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: corretor de imóveis

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO:

30/12/1970, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido em 26 de junho de 1945, em Porto Alegre (RS), era filho de João Adelino de Oliveira e Julieta Pedroso de Oliveira. Trabalhava como corretor de imóveis. Era militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), quando desapareceu em dezembro de 1970, após ser capturado por agentes do CISA e ter passado alguns dias preso no DOI-CODI/I Ex. Consta ter morrido na madrugada do dia 30 de dezembro, durante uma diligência realizada pelo DOI-CODI, com base em informações por ele prestadas, em sede de interrogatório.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Caso reconhecido automaticamente pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, por estar incluído na relação de 136 mortos e desaparecidos políticos constante no anexo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995. Seu nome figura no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 10 de agosto de 1971, Oscar Pedroso Horta, deputado federal do MDB, protocolou uma representação ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, demandando a devida apuração do desaparecimento de Celso

Gilberto de Oliveira. O caso, no entanto, foi arquivado por unanimidade pelo Conselho em 25 de outubro de 1972.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

No dia 7 de agosto de 1970, o embaixador suíço no Brasil, Giovanni Enrico Bucher, foi sequestrado por integrantes da VPR, que exigiram do governo ditatorial a libertação de 70 presos políticos. Naqueles dias, os órgãos de segurança e informações procuravam, de toda forma, obter subsídios que permitissem a identificação do local de cativeiro do embaixador. A prisão de Celso Gilberto de Oliveira ocorreu, portanto, nesse contexto. Entre os dias 9 e 10 de dezembro, a documentação diverge sobre a data, ele foi preso por agentes do Centro de Informações da Aeronáutica – CISA, comandados pelo capitão Barroso.¹ Posteriormente, também há divergência em relação a essa data, Celso Gilberto foi remetido, dia 11 ou 18, ao DOI-CODI/I Exército, que funcionava no 1º Batalhão de Polícia do Exército, na rua Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro, onde foi submetido a torturas e interrogatórios.

De acordo com o *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil*, com base em denúncias feitas por outros presos políticos, Celso Gilberto foi torturado no DOI-CODI/I Ex. pelos tenentes do Exército

conhecidos por “Hulk”, “Teles” e “James”. O ex-presos político Sinfrônio Mesa Netto relata ainda que, entre os dias 24 e 25 de dezembro, foi acareado com Celso, ocasião em que pôde constatar as torturas e maus tratos que Celso vinha sofrendo.

Em um dos interrogatórios a que foi submetido, consta que o militante da VPR prestou informações sobre o local em que o embaixador suíço vinha sendo mantido. Durante a diligência de verificação, segundo a versão oficial, Celso Gilberto teria empreendido uma tentativa malograda de fuga, vindo, então, a falecer, após ser perseguido e baleado fatalmente. Abaixo, segue a íntegra da versão oficial, em documento confidencial da Agência Rio de Janeiro do Serviço Nacional de Informações, datado de 4 de janeiro de 1971.

O I-Exército realizou diligências, na madrugada do dia 30 de dezembro, para verificar se as declarações de Celso, [sic] sobre o local de guarda do embaixador eram corretos [sic]. Os resultados dessas diligências foram negativos, mas quando a mesma se realizava, Celso desvencilhou-se dos elementos que o guardavam, e em desabalada carreira tentou a fuga embrenhando-se na vegetação que margeia a estrada, sendo perseguido e alvejado, falecendo em consequência dos tiros recebidos.²

A morte de Celso Gilberto de Oliveira é reconhecida, de forma explícita e detalhada, no documento oficial cujo trecho foi acima transcrito. O mesmo reconhecimento ocorre na Informação nº 44/CISA-RJ, de 19 de janeiro de 1971, de autoria do Centro de Informações da Aeronáutica. No anexo desse documento, consta uma extensa lista de militantes, aliados e simpatizantes das organizações que faziam oposição ao regime militar, registrando eventuais codinomes e a situação de cada um (por exemplo, se a pessoa estava presa ou morta). Esse documento foi distribuído a inúmeros órgãos de segurança e informações, como a Agência Central do Serviço Nacional

de Informações, o Centro de Inteligência do Exército e o Centro de Informações da Marinha, para citar apenas os órgãos centrais. Nele, consta que Celso Gilberto de Oliveira, o “Alan”, já havia “falecido” “falecido”.³

Curioso e significativo é notar que, meses depois, em documento com as mesmas características do anterior, a Informação nº 160/CISA-BR, de 6 de outubro de 1971, registrava apenas que Celso Gilberto encontrava-se “preso”.⁴ No mesmo sentido, em nenhum dos relatórios entregues pelas Forças Armadas ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993 há o reconhecimento da morte de Celso Gilberto.

O relatório do ministro do Exército afirma que Celso fora preso pelo CISA em 9 de dezembro e entregue ao DOI-CODI/I Ex. dois dias depois. Interrogado no dia 29, teria admitido participação no sequestro do embaixador suíço no Brasil e dado informações sobre o local do cativeiro, o que ensejou uma diligência de verificação. Nessa ocasião, “comprovada a farsa [da informação], [Celso] empreendeu fuga conseguindo evadir-se, fato confirmado pelo relatório da Operação Petrópolis de responsabilidade do DOI-CODI/I Ex”. O relatório da Marinha, por sua vez, aponta o dia 10 de dezembro como a data da prisão e registra que o preso foi levado para o quartel do Batalhão de Polícia do Exército no dia 18. E, finalmente, o relatório da Aeronáutica reitera a versão dada pelo Exército. Em todos os três casos, nada se diz sobre a morte de Celso Gilberto. Por outro lado, uma vez reconhecida, em fontes documentais, a morte de Celso Gilberto, resta também configurado o crime de desaparecimento forçado, por meio de ocultação de cadáver.

Finalmente, registra-se a tentativa do DOI-CODI/I Ex. de encobrir a informação sobre a morte do militante, por meio da divulgação de um relatório em que consta que o prisioneiro teria simplesmente se eva-

dido e não morrido, como de fato ocorreu, após perseguição e ferimentos mortais causados por balas. Fazemos menção ao “relatório da Operação Petrópolis”, consignado no relatório do ministro do Exército entregue ao ministro da Justiça – documento, por sinal, não localizado nos acervos da ditadura militar custodiados pelo Arquivo Nacional.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Estrada Rio-Teresópolis, aproximadamente a dez quilômetros do entroncamento daquela estrada com a Rio-Petrópolis. Segundo o Informe nº 1/SC-3, de 4 de janeiro de 1971, de autoria da Agência Rio de Janeiro do SNI, esse foi o ponto indicado por Celso Gilberto de Oliveira como o local de cativeiro do embaixador suíço no Brasil. Na diligência de verificação, consta, segundo o mesmo documento, que Celso Gilberto teria tentado se evadir e acabou morto, depois de alvejado.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, SNI: ARJ_ACE_25_71, pp. 3-5.	Informe nº 0001/SC-3, 4/1/1971.	Agência Rio de Janeiro do Serviço Nacional de Informações (ARJ/SNI).	Registra a prisão, detalhes das informações obtidas a partir de interrogatório e a morte de Celso Gilberto de Oliveira.
Arquivo Nacional, SNI: DI_ ACE_25912_71_001, p. 3.	Informação nº 044/ CISA-RJ, 19/1/1971.	Centro de Informações da Aeronáutica.	Em relação de militantes, simpatizantes e aliados de organizações de oposição ao regime militar, Celso Gilberto de Oliveira consta como morto.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ ACE_39546_71, p. 3; Arquivo Nacional, CISA: BR_ AN_ BSB_ VAZ_088_0182, p. 2; Arquivo Nacional, CISA: BR_ AN_ BSB_ VAZ_093_0018, p. 2.	Informação nº 160/ CISA-BR, 6/10/1971.	Centro de Informações da Aeronáutica.	Em relação de militantes, simpatizantes e aliados de organizações de oposição ao regime militar, Celso Gilberto de Oliveira consta como preso.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S)

ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO

E NA MORTE

1.1. DOI DO I EXÉRCITO

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Syseno Sarmento

Chefe do DOI do I Exército: major José Antônio Nogueira Belham

1.2. CISA

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro da Aeronáutica: marechal do ar Márcio de Souza Mello

Chefe do CISA: brigadeiro Carlos Afonso Dellamora

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das circunstâncias do caso e das investigações realizadas, pôde-se concluir que a vítima foi executada por agentes do Estado brasileiro, quando, supostamente, intentara evadir-se dos agentes de segurança responsáveis pela sua vigilância, restando desconstruída a versão oficial de fuga, divulgada no relatório do Exército entregue ao ministro da Justiça em 1993. Além de executar Celso Gilberto, os agentes do DOI-CODI/I Ex. cometeram o crime de desaparecimento forçado, por meio de ocultação de cadáver. Sem olvidar-se de registrar que, por parte das Forças Armadas, houve tentativa de esconder a morte de Celso Gilberto.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito, constando as reais circunstâncias e o local efetivo de sua morte, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

1 – A informação sobre o comando do capitão Barroso consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil*, desde a edição de 1995. Não localizamos fontes documentais nesse sentido.

2 – Arquivo Nacional, SNI: ARJ_ACE_25_71, p. 4.

3 – Arquivo Nacional, SNI: DI_ACE_25912_71_00. As citações textuais encontram-se na p. 3 do documento.

4 – A Informação nº 160/Cisa-RJ aparece em três documentos dos acervos do Cisa. Cf. Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_39546_71, p. 3; Arquivo Nacional, Cisa: BR_AN_BSB_VAZ_088_0182, p. 2; Arquivo Nacional, Cisa: BR_AN_BSB_VAZ_093_0018, p. 2.